ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Praça da Bandeira, 354

DECRETO Nº 4.227, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.480.210,17 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeito Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.970 desta data,

D E C R E T A:

Art.1° – É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R$ 1.480.210,27 (Um milhão, quatrocentos e oitenta mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos), visando o pagamento, de forma parcelada, da pavimentação asfáltica e rótulas de concreto em diversas vias da área urbana do Município de Erechim.

12-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO
02-UNIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
2678200441.004-Pavimentação, Construção de Ruas, Passarelas, Escadarias, Canteiros e Passeios:
4690.71.00.00.00-Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$ 1.480.210,17

Art. 2°– O crédito autorizado no artigo anterior, será atendido com a redução da seguinte dotação orçamentária:

12-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO
02-UNIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
2678200441.004-Pavimentação, Construção de Ruas, Passarelas, Escadarias, Canteiros e Passeios:
4490.51.00.00.00-Obras e Instalações.....R$ 1.480.210,17

Art. 3° – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 11 DE AGOSTO DE 2015.

ANA LUCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal em Exercício

JANDIR PAULINO SANTOLIN
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

RENATO ALENCAR TOSO
Secretário Municipal de Administração